



**BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de  
Valores, Mercadorias e Futuros**  
CNPJ/MF n.º 09.346.601/0001-25  
NIRE n.º 35.300.351.452  
Companhia Aberta



**CETIP S.A. – Mercados Organizados**  
CNPJ/MF n.º 09.358.105/0001-91  
NIRE n.º 33.300.285.601  
Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

### **COMBINAÇÃO DA BM&FBOVESPA – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS E DA CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**

A **BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros** e a **CETIP S.A. – Mercados Organizados** (conjuntamente, “Companhias”), fazendo referência aos Fatos Relevantes divulgados anteriormente a respeito da análise da combinação de suas atividades (“Operação”) pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), informam que nesta data as Companhias protocolaram pedido perante o CADE para a prorrogação do prazo de análise da Operação por 60 dias, nos termos do art. 88, §9º, I da Lei nº 12.529/2011.

A notificação da Operação foi realizada em 28 de junho de 2016 e, portanto, o prazo original máximo de 240 dias expira no dia 23 de fevereiro de 2017. Concedido o prazo adicional solicitado, o que depende de deliberação do Tribunal do CADE, o novo prazo máximo para a conclusão da análise será 24 de abril de 2017.

A prorrogação de prazo é necessária para que dados e informações adicionais sejam apresentados ao CADE, inclusive com vistas ao prosseguimento da negociação de proposta de Acordo em Controle de Concentração.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2017

**Daniel Sonder**  
Diretor Executivo Financeiro,  
Corporativo e de Relações com  
Investidores da  
BM&BOVESPA

**Willy Jordan**  
Diretor Executivo Financeiro,  
Corporativo e de Relações com  
Investidores da CETIP